



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Cláudia Lúcia Barros Jovelino		
EMENTA: Autoriza Cláudia Lúcia Barros Jovelino, em caráter especial, exercer a função de direção da Escola de Ensino Fundamental São Francisco, em Aracati-Ceará.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01014787-0	PARECER Nº 0223/2001	APROVADO EM: 24.04.2001

I - RELATÓRIO

Cláudia Lúcia Barros Jovelino, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental São Francisco, em Aracati-Ceará, pelo processo Nº 01014785-3, solicita autorização para exercício da função de direção da mencionada Escola.

A escola pertence à rede municipal de ensino.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido atende às exigências das normas vigentes.

III - VOTO DA RELATORA

Pela autorização para o exercício da função de direção da Escola de Ensino Fundamental São Francisco em Aracati – Ceará, em favor de Cláudia Lúcia Barros Jovelino, da Escola de Ensino Fundamental São Francisco, em Aracati-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0223/2001

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0223/2001
SPU Nº 01014787-0
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC